

PROCESSO SELETIVO 006/2020

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará - **SENAI/DR/PA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para preenchimento de **cadastro reserva** para ingresso via contrato intermitente e via contrato não intermitente, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, para os cargos adiante especificados, conforme regulamento aprovado pela Resolução nº 21 de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CNI, e estabelecidas neste Edital.

01. OBJETO

- 1.1 O Processo Seletivo será executado pelo **SENAI DR/PA**, através da Gerência de Gestão de Pessoas, que será responsável pela coordenação e realização do processo com apoio da Diretoria das seguintes Unidades Operacionais: **BARCARENA, CEDAM e MARABÁ todas no Estado do Pará**;
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de **vagas de cadastro de reserva** para os cargos de **Instrutor de Vestuário, Instrutor de Panificação, Instrutor de Mecânica de Automóveis, Instrutor de Mecânica Diesel, Instrutor de Elétrica, Instrutor de Equipamentos Móveis, Instrutor de Mecânica, Instrutor de Solda, Instrutor de Administração, Instrutor de Química, Instrutor de Segurança no Trabalho, Instrutor de Automação Industrial, Instrutor de Metalmecânica, Instrutor de Eletroeletrônica e Instrutor de Mecânica de Motocicletas** com os seguintes quantitativos: **10 (dez)** vagas de cadastro de reserva para os cargos de Instrutor de Vestuário, Instrutor de Panificação, Instrutor de Mecânica Diesel, Instrutor de Mecânica de Automóveis e Instrutor de Mecânica de Motocicletas, **para lotação no Centro de Desenvolvimento da Amazônia – CEDAM**, localizado no Município de Belém – PA (Travessa Mauriti, nº 3251 Bairro Marco, CEP 66.095-390); **10 (dez)** vagas de cadastro de reserva para os cargos de **Instrutor de Elétrica, Instrutor de Equipamentos Móveis, Instrutor de Administração, Instrutor de Química, Instrutor de Mecânica e Instrutor de Solda, para lotação no Centro de Educação Profissional de Barcarena**, localizado no Município de Barcarena-PA (Rua Rufino Jacareacanga, Quadra 334, s/n Bairro: Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000); **10 (dez)** vagas de cadastro de reserva para os cargos de **Instrutor de Elétrica, Instrutor de Segurança no Trabalho, Instrutor de Automação Industrial, Instrutor de Metalmecânica, Instrutor de Vestuário, Instrutor de Eletroeletrônica, Instrutor de Mecânica de Automóveis e Instrutor de Equipamentos Móveis, para lotação no Centro de Educação Profissional de Marabá**, localizado no Município de Marabá-PA, (Folha nº27 s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.508-970).
 - 1.2.1 A base operacional do SENAI principal ou como referência, será aquela escolhida no ato da inscrição, no entanto, o candidato que obtiver aprovação final fica desde logo ciente de que poderá ministrar programas de formação profissional em outras unidades do SENAI bem como em instalações de empresas contribuintes ou não, no Estado do Pará ou eventualmente em outros Estados membros.
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogável ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SENAI – DR/PA.

02. PERFIL DOS CARGOS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – CEDAM – BELÉM

Cargos	Tipo de Contrato	Nível de Escolaridade	Vagas	Hora aula
Instrutor de Vestuário (Nível Técnico)	Intermitente	Técnico	CR	22,23
Instrutor de Mecânica de Automóveis	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Mecânica de Diesel	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Mecânica de Motocicletas	Intermitente	Técnico	CR	22,23
Instrutor de Panificação (Nível Técnico)	Intermitente	Técnico	CR	22,23

CEP BARCARENA

Cargos	Tipo de Contrato	Nível de Escolaridade	Vagas	Hora aula
Instrutor de Administração	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Química	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Elétrica	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Mecânica	Não Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Solda (Nível Técnico)	Não Intermitente	Técnico	CR	22,23
Instrutor de Equipamentos Móveis (Nível Técnico)	Não Intermitente	Técnico	CR	22,23

CEP MARABÁ

Cargos	Tipo de Contrato	Nível de Escolaridade	Vagas	Hora aula
Instrutor de Elétrica	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Segurança no Trabalho	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Automação Industrial	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Metalmeccânica	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Eletroeletrônica	Intermitente	Superior	CR	28,38
Instrutor de Vestuário (Nível Técnico)	Intermitente	Técnico	CR	22,23
Instrutor de Mecânica de Automóveis (Nível Técnico)	Intermitente	Técnico	CR	22,23
Instrutor de Equipamentos Móveis (Nível Técnico)	Intermitente	Técnico	CR	22,23

3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS

3.1 Os candidatos declaram que assimilaram corretamente as prescrições editalícias e declaram igualmente que preenchem os requisitos abaixo evidenciados e que têm o dever de **comprová-los**

no momento oportuno. No momento da admissão, os candidatos poderão ser desclassificados acaso não demonstrem cabalmente que preenchem todos os pré-requisitos editalícios.

3.2 Os candidatos devem atender os seguintes critérios:

3.2.1 Cargo: Instrutor (a) de Metalmecânica – (Nível Superior) – vaga cadastro reserva

- 3.2.1.1 Escolaridade: Diploma de Curso Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.
- 3.2.1.2 Conhecimentos específicos: NR 12; NR 13; conhecimento em disciplinas fundamentos de mecânica, desenho técnico, metrologia, técnicas em lubrificação, elementos de máquinas, tecnologia de máquinas e equipamentos, soldagem, caldeiraria, usinagem, pneumática e hidráulica e planejamento de manutenção.
- 3.2.1.3 Instalação de tubulações prediais internas de gás combustível, seguindo normas e técnicas de saúde e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente.

3.2.2 Cargo: Instrutor (a) de Eletroeletrônica – (Nível Superior) – vaga cadastro reserva

- 3.2.2.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Automação, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.
- 3.2.2.2 Conhecimentos específicos: NR 10; NR 12; NR 18; áreas classificadas, sistema elétrico de potência, instalações elétricas prediais e industriais, comandos elétricos, instrumentação industrial, eletropneumática e eletro hidráulica; conhecimento em disciplinas de automação industrial: inversor de frequência, automação industrial, PLC, Sistemas SDCD ou IHM, controle de processos.
- 3.2.2.3 Aplicar as técnicas adequadas nas áreas de construção, operação e manutenção de rede de distribuição de energia elétrica - Média Tensão e Baixa Tensão, de montagem e instalação de iluminação pública e serviços técnicos comerciais, seguindo normas específicas, técnicas, e utilizando ferramentas e os recursos disponíveis e necessários.

3.2.3 Cargo: Instrutor (a) de Mecânica de Automóveis – (Nível Superior) – vaga cadastro reserva

- 3.2.3.1 Escolaridade: Diploma de Curso Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.
- 3.2.3.2 Conhecimentos específicos: Conhecer a estrutura, funcionamento, tipos, características e procedimentos de intervenção para diagnóstico e manutenção nos sistemas mecânicos automotivos de freios, suspensão, direção, transmissão e motor, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, meio ambiente e de saúde e segurança;
- 3.2.3.3 Conhecer a estrutura, funcionamento, tipos, características e procedimentos de intervenção para diagnóstico e manutenção nos sistemas eletromecânicos, elétricos, eletroeletrônico e eletrônicos automotivos de iluminação, sinalização, conforto, conveniência, entretenimento, segurança e sistemas gerenciados eletronicamente,

considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, meio ambiente e de saúde e segurança.

3.2.4 Cargo: Instrutor (a) de Instrutor (a) de Elétrica (Nível Superior) – vaga cadastro reserva.

3.2.4.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Automação, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

3.2.4.2 Conhecimentos específicos: Todas as NR's; conhecimento em disciplinas de eletricidade.

3.2.5 Cargo: Instrutor (a) de Solda (Nível Técnico) – vaga cadastro reserva.

3.2.5.1 Escolaridade: Diploma de Curso Graduação – Curso Técnico Mecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino médio devidamente credenciada pelo MEC e registro no CFT.

3.2.5.2 Conhecimentos específicos: Conhecimento em Processos de Soldagem: TIG, MIG, MAG, Eletrodo Revestido, Arame Tubular e Oxiacetileno.

3.2.6 Cargo: Instrutor (a) de Equipamentos Móveis – (Nível Técnico) – vaga cadastro reserva.

3.2.6.1Escolaridade: Diploma de Curso Técnico em Mecânica, Eletromecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Médio devidamente credenciado pelo MEC e com registro no CREA, experiência comprovada na operação de equipamentos móveis e Carteira Nacional de Habilitação "E"

3.2.6.2Conhecimentos específicos: conhecimento em operação de empilhadeira, pá carregadeira, mini pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, moto niveladora, rolo compressor, trator de rodas, trator de esteira, ponte rolante, talha elétrica, plataforma móvel aérea, guindaste veicular de pequeno e grande porte e roçadeira hidráulica. Conhecimento em operação de roçadeira costal e motosserra.

3.2.7 Cargo: Cargo: Instrutor de Automação Industrial – (Nível Superior) – vaga cadastro reserva.

3.2.7.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Automação reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

3.2.7.2 Conhecimentos específicos: NR 10; NR 12; NR 18; áreas classificadas, sistema elétrico de potência, instalações elétricas prediais e industriais, comandos elétricos, instrumentação industrial, eletropneumática e eletro hidráulica; conhecimento em disciplinas de automação industrial: inversor de frequência, automação industrial, PLC, Sistemas SDCD ou IHM, controle de processos.

3.2.8 Cargo: Instrutor (a) de Segurança do Trabalho (Nível Superior) – vaga cadastro reserva.

3.2.8.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

3.2.8.2 Conhecimentos específicos: Todas as NR's; conhecimento em disciplinas de segurança do trabalho: fundamentos de saúde e segurança do trabalho, legislação e normas,

ergonomia, higiene ocupacional, perigos e riscos ocupacionais, gerenciamento de risco e combate a sinistros e emergências; capacidade para ministrar os cursos de NR's: NR 18, NR 20, NR 33, NR 35.

3.2.9 Instrutor (a) de Mecânica (Nível Superior) – vaga cadastro reserva.

3.2.9.1 Escolaridade: Diploma de Curso Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

3.2.9.2 Conhecimentos específicos: NR 12; NR 13; fundamentos de mecânica, desenho técnico, metrologia, técnicas em lubrificação, elementos de máquinas, tecnologia de máquinas e equipamentos, usinagem, eletropneumática e eletro hidráulica e planejamento de manutenção.

3.2.10 Instrutor (a) de Vestuário (Nível Técnico) – vaga cadastro reserva.

3.2.10.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Curso Técnico na área e/ou Diploma de Cursos de Qualificação Profissional totalizando carga horária mínima de 320 horas, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Médio, devidamente credenciada pelo MEC.

3.2.10.2 Conhecimentos específicos: Conhecimentos teóricos e práticos no segmento da costura, tipos de máquinas de costura, tipos de tecidos, linhas e agulhas, manutenção preventiva básica, regulagem de máquina para cada tipo de tecido, conhecimento em modelagem plana e tridimensional, enfiesto, risco e corte e interpretação de ficha técnica, domínio no fluxo do processo produtivo de uma indústria de confecção, conhecimento em modelagem computadorizada.

3.2.11 Instrutor (a) de Mecânica de Motocicletas (Técnico) – vaga cadastro reserva.

3.2.11.1 Escolaridade: Diploma de Curso Técnico em Mecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Médio, devidamente credenciada pelo MEC e registro no CFT.

3.2.11.2 Conhecimentos específicos: Iniciação à Tecnologia Automobilística, Tecnologia dos Materiais, Metrologia, Lubrificantes, Fluidos e Combustíveis, Manutenção e Condução Segura, Tecnologia de Motores Ciclo Otto em Motocicletas, Manutenção de Sistemas de Freios em Motocicletas, Manutenção de Sistemas de Suspensão e Direção em Motocicletas, Manutenção de Sistemas de Transmissão em Motocicletas, Eletroeletrônica Aplicada a Motocicletas, Manutenção de Sistemas de Elétricos em Motocicletas, Orçamentos de Serviços.

3.2.12 Instrutor (a) de Mecânica Diesel (Nível Superior) – vaga cadastro reserva.

3.2.12.1Escolaridade: Diploma de Curso Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro do CREA.

3.2.12.2Conhecimentos específicos: Fundamentos de eletricidade automotiva: grandezas e unidades elétricas; Componentes elétricos e eletrônicos: resistor, capacitor, indutor,

condutores, fusível, relé, diodos, transistor; Sistema de sinalização e iluminação: tipos, função, funcionamento, componentes, procedimentos de inspeção e manutenção, ferramentas e equipamentos; Sistemas de suspensão e direção de veículos pesados; Sistema de freios pneumáticos; Caixa de mudanças; Diferencial; Motor de combustão interna ciclo Diesel: tipos, função, funcionamento, componentes, ciclo termodinâmico, características construtivas, procedimentos de inspeção e manutenção; Sistemas: Sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação, sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de distribuição motora, e suas anomalias; Normas técnicas relativas à ocupação.

3.2.13 Instrutor (a) de Panificação (Nível Técnico) – vaga cadastro reserva.

3.2.13.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Curso Técnico na área de Alimentos ou Nutrição, ou Técnico em Qualificação Profissional na área de Gastronomia, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Médio, devidamente credenciada pelo MEC e registro profissional no órgão de classe – CRQ ou CRN.

3.2.13.2 Conhecimentos específicos: conhecimento teórico sobre os elementos primários de panificação e confeitaria, manipulação de alimentos, processos de produção de panificação e confeitaria, matemática básica, fragmentação de receitas, elaboração de ficha técnica, porcentagem aplicada a produção de alimentos, cálculo de produção, maquinários envolvidos nos processos de fabricação de pães e bolos, fluxo de produção, regionalização dos produtos de padaria e confeitaria, novas tendências do mercado na padaria e confeitaria, receitas balanceadas de pães, bolos, tortas, salgados, folhados, semifolhados e produtos natalinos.

3.2.14 Instrutor (a) de Administração (Nível Superior) – vaga cadastro reserva.

3.2.14.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Administração, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no Conselho.

3.2.15 Instrutor (a) de Química (Nível Superior) – vaga cadastro reserva.

3.2.14.1 Escolaridade: Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia Química ou Química Industrial, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CFQ.

3.2.14.2 Conhecimentos específicos: NR 06; NR 20; conhecimento em disciplinas de química industrial; processos produtivos das principais cadeias mineradoras do Estado do Pará; e, que ministre curso que envolvam NR 20.

3.3. Para todos os cargos, experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na profissão respectiva.

3.4 Síntese das atividades para todos os cargos, observadas as peculiaridades inerentes a cada um:

Ministrar o processo de ensino-aprendizagem de acordo com os Planos de Cursos e metodologias adotadas pelo Departamento Regional, manter a coordenação técnico-pedagógica e/ou a direção

do Centro de Educação Profissional (CEP) informada sobre o desenvolvimento dos cursos e serviços e desempenho dos alunos, elaborar o plano anual de curso do CEP, referente à sua área de atuação, colaborar no planejamento anual do CEP, conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar Unificado para os CEP's, contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos, verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os critérios e metodologias estabelecidos, manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados e divulgados, colaborar na reformulação, seleção e/ou elaboração do material didático de sua especialidade, participar de reuniões e cursos de capacitação e atualização, quando indicado, participar de bancas examinadoras, colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos, manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática, examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança, solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina, assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios, executar as atividades de manutenção previstas, atender a outras demandas dos CEP's, quando solicitado, inclusive em outros municípios, cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização, manter seu local de trabalho limpo e organizado, **além da incidência do *jus variandi***, bem como observar as normas de higiene e segurança do trabalho.

- 3.5 Para o cargo de instrutor, em se considerando o conteúdo programático multifário dos programas, demandará do profissional que também ministre programas que envolvam disciplinas afins, independentemente do programa, em atividades presenciais e ou a distância.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para preenchimento das respectivas vagas, conforme assinalado no item 3.
- 4.2. Os interessados que administrarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar currículo e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos e destacados no referido documento e constantes no item 3 deste Edital, para o e-mail **gerenciadepessoas1@senaipa.org.br**, no período citado no cronograma – Anexo I, deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: **“PS 006.2020 – (Citar o Cargo e a Unidade do SENAI que pretende concorrer)**
- 4.3 O SENAI - DR/PA somente acatará inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente Edital.
- 4.4 O SENAI - DR/PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas,

e-mail sem documentos em anexo ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Não será aceita inscrição que não apresentar em anexo o currículo e as cópias dos documentos comprobatórios, sejam por qualquer motivo.

4.6 As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.

4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.8 A qualquer momento se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.

4.10. Os currículos devem conter as seguintes informações: dados pessoais (nome, endereço, número telefônico e e-mail, todos atualizados), escolaridade, experiência profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo realizar-se-á com as seguintes peculiaridades conforme tabela 1:

Tabela 1

	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Cargo	Análise curricular: títulos e experiências profissional	Prova didática	Prova prática
Instrutor de Metalmeccânica	✓	✓	✓
Instrutor de Eletroeletrônica	✓	✓	✓
Instrutor de Mecânica de Automóveis	✓	✓	✓
Instrutor de Elétrica	✓	✓	✓
Instrutor de Equipamentos Móveis – (Nível Técnico)	✓	✓	✓
Instrutor de Automação Industrial	✓	✓	✓
Instrutor em Segurança do Trabalho	✓	✓	✓
Instrutor de Solda – (Nível Técnico)	✓	✓	✓
Instrutor de Mecânica	✓	✓	✓
Instrutor de Vestuário – (Nível Técnico)	✓	✓	✓

Instrutor de Mecânica Diesel	✓	✓	✓
Instrutor de Química	✓	✓	
Instrutor de Administração	✓	✓	
Instrutor de Panificação – (Nível Técnico)	✓	✓	✓
Instrutor de Mecânica de Motocicletas	✓	✓	✓

5.2 Ao final de cada etapa, o SENAI DR/PA, através da Gerência de Gestão de Pessoas, publicará no site do SENAI (www.senaipa.org.br), a relação de candidatos aptos a fase seguinte.

5.3. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone (s) de contato junto à Gerência de Gestão de Pessoas do SENAI DR/PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Entidade localizá-lo por falta da citada atualização.

5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail gerenciadepessoas1@senaipa.org.br.

6. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR (títulos e experiência profissional) - PARA TODOS OS CARGOS

6.1 A análise Curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativo à escolaridade, experiência profissional e conhecimentos específicos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital, sendo também pontuados conforme tabelas a seguir descritas.

6.2 A Análise Curricular relativa aos Títulos terá **caráter eliminatório e classificatório e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos** para todos os cargos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.

6.3 A Análise Curricular relativa à Experiência Profissional terá **caráter classificatório e valerá, no máximo, 05 (cinco) pontos** para todos os cargos, ainda que a soma dos valores de Experiência Profissional apresentados supere tais valores.

6.4. Os candidatos deverão encaminhar os documentos comprobatórios atualizados impreterivelmente no ato da inscrição para o e-mail gerenciadepessoas1@senaipa.org.br.

6.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.

6.7. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.

6.8. Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.

6.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação e outros) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.10 A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.

6.11. Para todos os cargos de Instrutores, a pontuação relativa aos Títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3	1	3
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2	1	2
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1	2	2
Graduação	Diploma de Curso de Graduação, (desde que não seja aquela utilizada para o ingresso no cargo), reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.	1	1	1
Cursos	Certificado de participação em cursos de curta duração (mínimo de 40h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo.	0,5	4	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				10 pts

6.12. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

6.13 Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.

6.14. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

6.15 A pontuação relativa a Experiência Profissional, para todos os cargos de Instrutores, se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 3 de pontuação.

Tabela 3

Item	Tempo de experiência profissional	Comprovante/Descrição	Valor unitário em pontos	Período Máximo para pontuação	Pontuação máxima
01	Exercício da Profissão	Tempo de experiência comprovada no exercício da profissão ofertada	0,5 ponto a cada período de 6 meses.	60 meses	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					5 pontos

6.15.1 O total máximo de pontuação atingida na experiência profissional não poderá, sob hipótese alguma, superar a pontuação total de 5 pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior a quantidade máxima estipulada neste Edital.

6.16. Para fins de comprovação da experiência profissional, os candidatos deverão anexar ao e-mail, junto ao currículo, um dos documentos abaixo:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- Contrato de Prestação de Serviços ou;
- Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

6.17. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.18. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

6.19. Para efeito de cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

Importante:

- a) A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise; caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo escolhido, o candidato não receberá a pontuação estipulada no processo.
- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo escolhido (escolaridade e experiência profissional).

7. 2ª Etapa: PROVA DIDÁTICA.

7.1. Para os cargos de instrutores serão habilitados para a Prova Didática os melhores classificados na Análise Curricular, limitados ao número máximo 15 (quinze) candidatos aprovados por cargo.

7.2 A Prova Didática consistirá em ministrar aula para uma banca composta de 03 (três) avaliadores.

7.3 A Prova Didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo da aula a ser ministrada em um período que não poderá exceder o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4 O SENAI/DR/PA se resguarda o direito de gravar/filmar o conteúdo da prova didática.

7.5 O Tema da Prova Didática será de acordo com a Tabela a seguir:

Tabela 04

Prova Didática	
Cargo	Tema
Instrutor de Metalmecânica	Usinagem Convencional
Instrutor de Eletroeletrônica	Instrumentação Industrial
Instrutor de Mecânico de Automóveis	Estrutura e funcionamento básico de um sistema de gerenciamento eletrônico de motor de ciclo otto
Instrutor de Elétrica	Circuitos elétricos
Instrutor de Equipamentos Móveis – (Nível Técnico)	Segurança na Operação de Empilhadeira
Instrutor de Automação Industrial	Inversor de Frequência
Instrutor de Segurança do Trabalho	NR 35
Instrutor de Solda – (Nível Técnico)	Processos de Soldagem
Instrutor de Mecânica	Usinagem Convencional
Instrutor de Vestuário – (Nível Técnico)	Fundamentos de Modelagem Industrial
Instrutor de Mecânica Diesel	Sistema de alimentação de combustível gerenciado eletronicamente
Instrutor de Mecânica de Motocicletas	Sistema de Transmissão do Motor
Instrutor de Química	Processo Produtivo do Alumínio
Instrutor de Panificação – (Nível Técnico)	Descrição da elaboração de produtos com massas folhadas
Instrutor de Administração	Planejamento e Organização do Trabalho

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

7.7. Para a realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, no ato, 3 (três) vias do plano de aula sobre o conteúdo a ser ministrado, de igual teor, datadas e assinadas, conforme modelo a ser apresentado no Anexo III, deste Edital, denominado de Plano de Aula.

7.8 A não apresentação do Plano de Aula implicará impedimento de realizar a aula e na desclassificação imediate do Processo Seletivo.

7.9 A Prova Didática será realizada conforme Cronograma (Anexo I), e a ordem de apresentação dos candidatos será definida por ordem alfabética.

7.10. É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.

7.11 A Pontuação relativa à Prova Didática, se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 5:

Tabela 05

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Prevista
PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA	2,5
Elementos do Plano de Aula (objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, avaliação e bibliografia)	0,5
Listagem do Conteúdo Programático	0,5
Procedimentos Metodológicos	0,5
Avaliação	0,5
Bibliografia	0,5
DESENVOLVIMENTO	7,5
Apresentação dos objetivos	1,0
Ministração do conteúdo (Habilidade Didática Pedagógica)	1,5
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Conclusão	1,0
Utilização adequada do tempo	1,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10,0

7.12. Para a realização da Prova Didática poderão ser disponibilizados quadro, pincel, apagador, equipamentos de informática, como data show, dentre outros.

7.13 Durante a Prova Didática a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

7.14 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da prova.

7.15 A banca examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado.

7.16 O resultado da prova didática deve ser acompanhado pelos candidatos que participarem no site do SENAI através do endereço www.senaipa.org.br.

7.17. Não haverá segunda chamada da Prova Didática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferente do que foi estabelecido para realização da mesma.

8. 3ª Etapa: PROVA PRÁTICA

8.1 De acordo com a Tabela 1 deste edital, os candidatos que concorrem para os cargos de Instrutor de Metalmeccânica (Nível Superior), Instrutor de Eletroeletrônica (Nível Superior e Técnico), Instrutor de Panificação (Nível Técnico) Instrutor de Mecânica de Automóveis (Nível Superior), Instrutor de Mecânico de Motocicletas (Nível Técnico), Instrutor de Elétrica (Nível Superior), Instrutor de Equipamentos Móveis (Nível Técnico), Instrutor de Automação Industrial (Nível Superior), Instrutor de Segurança do Trabalho (Nível Superior), Instrutor de Solda (Nível Técnico), Instrutor de Mecânica (Nível Superior), Instrutor de Vestuário (Nível Técnico), Instrutor de Mecânica Diesel (Nível Superior), e desde que habilitados na segunda etapa, limitados ao número de **10** (dez) candidatos por cargo, serão submetidos à prova prática, através da realização de um teste prático na sua área, respectivamente, com duração de no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.2 Avaliação Técnica Prática: de caráter eliminatório, consiste na exposição do candidato a uma determinada atividade prática inerente ao cargo que está pleiteando visando à verificação de habilidades específicas exigidas para o cargo.

8.3. Serão habilitados nesta etapa os candidatos que alcançarem pontuação final $\geq 5,0$ (cinco) pontos, o que significa dizer que os candidatos que tiverem pontuação abaixo de 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.

8.4 A Pontuação relativa à Avaliação Técnica Prática, para o cargo de Instrutor de Eletroeletrônica – (Nível Superior), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 6:

Tabela 6

Item	Avaliação da Prova Prática	Crterios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de normas e procedimentos para montagem para instalação elétrica predial	2
2	Ler e Interpretar esquemas de circuitos eletroeletrônicos	Leitura e interpretação de circuitos elétricos	2
3	Atividade a ser realizada	Montagem e instalação de circuitos elétricos	2
4	Interpretar e montar circuito eletroeletrônicos em bancada de simulação	Didática na apresentação do circuito	4

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10
----------------------------------	-----------

8.5 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor Segurança do Trabalho – (Nível Superior) se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 7

Tabela 7

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de Normas e procedimentos para montagem dos equipamentos para trabalho em altura	1
2	Atividade a ser realizada	Montagem correta dos equipamentos de trabalho em altura	3
3	Atividade a ser realizada	Montagem correta do aparelho de medição de som - decibelímetro	3
4	Atividade a ser realizada	Leitura e interpretação do aparelho decibelímetro	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.6 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor Equipamentos Móveis – (Nível Técnico), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 8:

Tabela 8

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de Catálogo e Fichas de Manutenção para identificação dos pontos de Inspeção Visual	2
2	Inspeção Visual	Realizar check-list de partida	2
3	Atividade a ser realizada	Correta inspeção visual e identificação de falhas que impedem a partida da máquina	2
4	Partida da Máquina Pesada	Partida, movimentação e monitoramento de funcionamento da máquina	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.7 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor Mecânico de Motocicletas – (Nível Técnico), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 9:

Tabela 9

Item	Avaliação da Prova Prática	CrITÉRIOS de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Sistema elétrico da motocicleta.	Capacidade de Interpretar cada sistema que contém em um diagrama elétrico, fazendo uso das normas e padrão do fabricante.	1
2	Diagramas elétricos	Leitura e interpretação de componentes elétrico e seu funcionamento.	1
3	Atividade a ser realizada	Inspeção de cada sistema elétrico que venha prejudicar o mal funcionamentos de uma motocicleta.	4
4	- Sistema de Carga - Sistema de Partida Elétrica - Sistema de Ignição	Procedimentos de testes e funcionamentos de cada sistema adotando as normas do fabricante.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.8 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor Metalmecânica – (Nível Superior), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 10:

Tabela 10

Item	Avaliação da Prova Prática	CrITÉRIOS de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de Normas e Procedimentos para montagem dos componentes pneumáticos	2
2	Ler e interpretar esquemas de circuitos de pneumática	Leitura e interpretação de circuitos pneumáticos	2
3	Atividade a ser realizada	Correta montagem de sistema pneumático	2
4	Interpretar e montar circuito pneumático em bancada de simulação	Didática na apresentação do circuito pneumático	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.9 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor de Elétrica – (Nível Superior), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 11:

Tabela 11

Item	Avaliação da Prova Prática	CrITÉRIOS de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para avaliação da prova prática	Utilização de normas e procedimentos para montagem dos componentes elétricos	1

2	Ler e interpretar esquemas de circuitos eletroeletrônicos	Leitura e interpretação de circuitos elétricos	1
3	Atividade a ser realizada	Montagem correta dos sistemas elétricos	4
4	Interpretar e montar circuito elétrico em bancada de simulação	Didática na apresentação do circuito elétrico	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.10 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor de Automação Industrial, se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 12:

Tabela 12

Item	Avaliação da Prova Prática	Crterios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de normas e procedimentos para programação de sistemas supervisórios	2
2	Ler e interpretar esquemas de sistemas supervisórios	Leitura e Interpretação de sistemas supervisórios	2
3	Atividade a ser realizada	Correta programação de sistemas supervisórios	2
4	Interpretar e Montar sistemas supervisórios em bancada de simulação	Didática na apresentação dos sistemas supervisórios	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.11 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor de Solda – (Nível Técnico), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 13:

Tabela 13

Item	Avaliação da Prova Prática	Crterios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de Normas e ajuste dos parâmetros de soldagem	2
2	Ler e interpretar simbologia de soldagem	Leitura e interpretação simbologia de soldagem	2

3	Atividade a ser realizada	Correta soldagem nos processos MIG, MAG e TIG	2
4	Soldar peças utilizando os processos MIG, MAG e TIG	Didática na apresentação e execução dos processos de soldagem MIG, MAG e TIG	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.12 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor de Mecânica – (Nível Superior), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 14:

Tabela 14

Item	Avaliação da Prova Prática	Crterios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para avaliação da Prova Prática	Utilização de normas e procedimentos para fabricação dos componentes mecânicos	1
2	Ler e interpretar desenhos mecânicos	Leitura e interpretação do desenho mecânico e utilização dos instrumentos de metrologia dimensional	2
3	Atividade a ser realizada	Usinagem de peça em torno universal convencional	3
4	Fabricar peça em torno mecânico	Didática na apresentação e execução da peça	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.13 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Mecânica de Automóveis - (Nível Superior), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 15:

Tabela 15

Item	Avaliação da Prova Prática	Crterios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Diagnosticar e corrigir falha funcional no sistema de gerenciamento eletrônico de um motor de ciclo otto, que apresenta dificuldade na partida	Utilizou EPI's	0,5
		Solicitou e utilizou capas de proteção para o veículo	0,5
		Solicitou e scaneou o sistema com equipamento específico	2,0

		Identificou o componente defeituoso	2,0
		Mediu corretamente a resistência elétrica do componente defeituoso	1,0
		Solicitou e utilizou corretamente osciloscópio para diagnóstico do inconveniente	2,0
		Preencheu corretamente o relatório do diagnóstico efetuado	1,0
		Manteve o ambiente de trabalho organizado e seguro	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.14 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor de Mecânica Diesel - (Nível Superior), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 16:

Tabela 16

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para avaliação da Prova Prática	Leitura e interpretação do manual técnico para identificação dos equipamentos, ferramentas, torques e medidas necessárias para os procedimentos	1
2	Organização e limpeza do ambiente de trabalho	Organização das ferramentas e equipamentos na bancada e carrinho de ferramentas, e limpeza do local de trabalho	1
3	Atividade a ser realizada	Realizar o correto sincronismo da bomba injetora do motor Mercedes OM 477 LA, conforme descrito em literatura técnica	4
4	Regulagem de válvulas do motor Mercedes OM 447 LA	Realizar a regulagem conforme descrita na literatura técnica	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.15 A Pontuação relativa à Prova Prática, para o cargo de Instrutor de Vestuário - (Nível Técnico), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 17:

Tabela 17

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
------	----------------------------	---	-----------

1	Conhecimento para avaliação da Prova Prática	Utilização de normas e procedimentos para montagem de uma peça do vestuário	1
2	Planejamento e escolha dos meios para execução da atividade	Leitura e interpretação da ficha técnica e separação do material necessário	2
3	Atividade a ser realizada	Montagem correta da peça seguindo a sequência operacional	4
4	Atividade a ser realizada	Didática na apresentação da peça	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

8.16 A Pontuação relativa à Avaliação Técnica Prática, para o cargo de Instrutor de Panificação e Confeitaria – (Nível Técnico), se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 18:

Tabela 18

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Capacidade de identificar os elementos rudimentares para o desenvolvimento das massas folhadas e semi folhadas.	1
2	Planejamento e escolha dos meios para execução da atividade.	Correta utilização do maquinário e utensílios essenciais para o desenvolvimento das massas.	1
3	Atividade a ser realizada	Desenvolver na prática uma massa folhada e semi folhada e as possibilidades de aplicação dessas massas	4
4	Atividade a ser realizada	Apresentação das massas elaboradas.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

9. LOCAL DE PROVA DIDÁTICA E PRÁTICA

9.1. As provas Didática e Prática, serão realizadas de acordo com o perfil dos Cargos disponibilizadas pelas escolas e escolhido pelo candidato no ato da inscrição, **conforme previsto no Item 02 deste Edital.**

9.2 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos à identificação correta de seu local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado na convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora dos locais e horários designados, qualquer que seja o motivo alegado.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo.

9.3.1 Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – se for o caso, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

9.5. Durante a realização das Provas, não será permitido (a):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, *notebook*, *tablet*, *Ipod*, *Ipade*/ou similares, ou qualquer outro aparelho que permita a comunicação de informações e dados.

9.6. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados e acondicionados em sacos que serão fornecidos pelo SENAI DR/PA no dia das provas.

9.7. Será eliminado das Provas, e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das provas:

- a) não entregar, no início da aula, 03 (três) exemplares do Plano de Aula;
- b) apresentar Plano de Aula incompatível com o Tema;
- c) estando presente no local ou na sala de Prova Didática, alegar impossibilidade de ministrar a aula por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova Prática na hora marcada e dentro do tempo estipulado;
- d) desrespeitar membros da Banca Examinadora, Fiscal de sala ou da equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das Provas quer seja no local, quer em suas imediações;
- e) descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- f) não comparecer às Provas, conforme convocação, nos dias, horários e locais estabelecidos pelo SENAI DR/PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação no momento de realização das Provas Didáticas e Práticas.

10. RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Coordenação do Processo Seletivo, sobre as 2ª e 3ª etapas deste processo seletivo – vale dizer, observadas suas peculiaridades – que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se em anexo neste Edital que está disponível no site www.senaipa.org.br. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail gerenciadepessoas1@senaipa.org.br descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **RECURSO – (NOME DO CARGO E NOME DA UNIDADE DO SENAI)**, no prazo estipulado no Cronograma deste Edital – Anexo I, que poderá ser alterado. O recurso será apreciado pela Gerência de Gestão de Pessoas do SENAI DR PARÁ, que é responsável pela coordenação do Processo Seletivo.
- 10.2 O recurso será analisado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 10.3. Os prazos recursais são os estipulados no Cronograma – Anexo I - deste Edital, e poderão ser alterados a qualquer momento, conforme a necessidade do SENAI DR/PA.
- 10.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e/ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 10.6. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem e/ou poderão ser disponibilizadas no site www.senaipa.org.br.
- 10.7. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 10.8 O SENAI DR/PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, recursos de recursos.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- a) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
 - b) maior pontuação relativa à avaliação de Experiência profissional;
 - c) maior pontuação na Prova Didática;
 - d) maior pontuação na Prova Prática, se for o caso;
 - e) for mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1 A Pontuação Final será a soma das notas obtidas na Análise Curricular (Títulos e Experiência Profissional), Prova Didática e Prova Prática (esta última se for o caso) sendo a pontuação máxima de: a) 35 (trinta e cinco) pontos para os cargos de instrutor de Metalmecânica, Eletroeletrônica,

Mecânica de Automóveis, Mecânica de Motocicletas, Elétrica, Equipamentos Móveis, Automação Industrial, Segurança no Trabalho, Solda, Mecânica, Vestuário, Mecânica Diesel, Panificação e 25 (vinte e cinco) pontos para os cargos de Instrutor de Administração e Química.

12.2 O Resultado final geral poderá ser divulgado no site www.senaipa.org.br na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo - Anexo I.

13. CONVOCAÇÃO DO INTERMITENTE

13.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SENAI DR/PA durante a validade do Processo, sob o regime contratual de trabalho intermitente.

13.2. As convocações obedecerão a ordem de classificação.

13.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de e-mail informado no Currículo do candidato, ou qualquer outro meio hábil que permita seu conhecimento, que será informado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

13.4. O candidato deverá informar ao SENAI DR/PA com pelo menos 1 dia útil sobre o acatamento, tendo o silêncio entendido como recusa, sinalizando a convocação do próximo candidato.

13.5 O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação estará sujeito as pormenorizações inerentes ao trabalho intermitente previstas na CLT.

14. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO DO INTERMITENTE

14.1 O candidato firmará contrato de trabalho intermitente escrito com o SENAI DR/PA, o qual vigorará com todas as peculiaridades do trabalho intermitente prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, **tomando conhecimento, desde logo, que se submeterá ao direito potestativo do empregador quanto ao ato demissional e/ou modificativo do contrato de trabalho.**

14.2 O candidato aprovado, que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado desabilitado para assumir o cargo, sinalizando a convocação do próximo candidato.

14.3 O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao SENAI DR/PA, para entrega dos documentos abaixo e encaminhamento para a realização do Exame Admissional:

a) somente originais: 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) originais e cópias simples legíveis: Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, candidato sexo masculino; Comprovante de

escolaridade, formação e titulação, exigido para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais e Cíveis.

- 14.4. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido por determinação do SENAI DR/PA.

15. CONVOCAÇÃO DO EFETIVO

- 15.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SENAI DR PA durante a validade do Processo.
- 15.2. As convocações obedecerão a ordem de classificação.
- 15.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de e-mail informado no Currículo do candidato.
- 15.4. O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo, sinalizando a convocação do próximo candidato.**
- 15.5 O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do SENAI DR PA durante a validade do presente Processo Seletivo.

16. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO DO EFETIVO

- 16.1 O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de ATÉ 90 (noventa) dias com o SENAI DR PA, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA. Findo o prazo e, considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 16.2 O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 16.3 O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer ao SENAI DR PARÁ, para entrega dos documentos abaixo e encaminhamento para a realização do Exame Admissional:
- a) somente originais: 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) originais e cópias simples legíveis: Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, candidato sexo masculino; Comprovante de escolaridade, formação e titulação, exigido para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por

Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais e Cíveis.

16.4. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido por determinação do SENAI DR PARÁ

17. DISPOSIÇÃO FINAIS

17.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica **conhecimento absoluto das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação, irretratável, das mesmas.**

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.

17.3 O SENAI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.

17.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SENAI DR PA.

17.5. O SENAI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma. A expressão "cadastro reserva" deve ser entendida como uma possibilidade real em face do atual estado das coisas. Sobrevindo alteração no cenário econômico e social que afete o orçamento das despesas correntes do SENAI/DR/PA, tal possibilidade reverter-se-á em mera expectativa até que emergja alteração que não comprometa a execução orçamentária.

Belém/PA, 20 de outubro de 2020.


Dário Antônio Bastos de Lemos
Diretor Regional do SENAI-DR/PA

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020

CRONOGRAMA – DATAS AINDA SERÃO ATUALIZADAS

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação/Divulgação Edital (Jornal, Internet ou local)	22/10/2020
INSCRIÇÃO	
Recebimento de Currículos/Documentos Comprobatórios	23/10 a 25/10/2020
1ª ETAPA: Análise dos Currículos/Documentos Comprobatórios	
Período para realização das Análises	26/10 a 29/10/2020
Convocação para Prova Didática	30/10/2020
2ª Etapa para Instrutor: Prova Didática	
Realização da Prova Didática	03/11 a 10/11/2020
Resultado da Prova Didática	11/11/2020
Recursos	12/11 a 13/11/2020
Respostas aos Recursos	18/11/2020
3ª Etapa para Instrutor: Prova Prática, quando couber	
Convocação da Prova Prática	19/11/2020
Realização da Prova Prática	20/11 a 26/11/2020
Resultado da Prova Prática	27/11/2020
Recursos	28/11 a 30/11/2020
Respostas aos Recursos	03/12/2020
RESULTADO FINAL (Todos os cargos)	
Comunicação Classificação Final	04/12/2020

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	
Data:	Horário de aula:

TEMA
Objetivos:
Conteúdo programático:
Procedimentos metodológicos (descrição da atividade proposta):
Avaliação (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):
Bibliografia
Assinatura